



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 08 / Edição:1665

Araporã – MG 22 de Outubro de 2024.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPORÃ/MG
Lei Municipal nº 899/2011 de 24/05/2011
Av. Tancredo de Almeida Neves nº39 - B. Alvorada - Araporã/MG
Fone: (0xx34) 3284-9550

Estado de Minas Gerais
Município de Araporã
Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 09/2024 – CMS

O Conselho Municipal de Saúde de Araporã em sua centésima trigésima reunião ordinária, biênio: 2023/2025 realizada aos 11 dias do mês de outubro de 2024, às oito horas, no Auditório da Câmara Municipal, localizada na rua Antônio Galé, número: 48, Alvorada, em Araporã-MG, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 899/2011 de 24 de maio de 2011.

RESOLVE:

- Art. 1º: Apreciação e aprovação do RQDA referente ao Segundo Quadrimestre de 2024 – de maio a agosto.

• DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE

Conselho Municipal de Saúde do Município de Araporã-MG, aos 15 dias do mês de Outubro de 2024.

Valdeci Alves de Moura
Valdeci Alves de Moura
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Ata da centésima trigésima reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Araporã – MG, realizada aos onze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, às oito horas, no Auditório da Câmara Municipal, localizada na rua Antônio Galé, número: 48, Alvorada, em Araporã-MG. O secretário de Saúde o senhor Luciano Basso iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e informou a pauta da reunião: Apresentação do RQDA referente ao Segundo Quadrimestre de 2024 – de maio a agosto. E começou a apresentação do RQDA onde ele apresentou sobre o orçamento da secretaria da saúde, gasto com consultas, folha de pagamento dos funcionários da saúde e exames, sobre a Farmácia Pública quem apresentou foi o Luciano Basso, pois a farmacêutica responsável não estava presente, e falou sobre os remédios fornecidos a população, Luciano Basso apresentou a RQDA referente aos meses de maio a agosto de 2024, informativo de todas as ações realizadas na Secretaria da Saúde, apresentou sobre as viagens feitas pela secretaria de saúde para Uberlândia, Barretos, Goiânia e Itumbiara, Juliana falou sobre os TFD's que são distribuídos para os pacientes que necessitam de uma ajuda de custo quando vão fazer tratamentos fora, as ações do Psf's foram apresentadas pela Maria Luiza diretora da Atenção Básica, ações do Hospital Municipal João Paulo II, foram apresentado por Janaina de Azevedo e as ações da Vigilância em Saúde, Fisioterapia e Clínica Veterinária, foram apresentadas pelo diretor Luciano Basso, encerrando a apresentação sobre o segundo quadrimestre de 2024. Após explicações as planilhas foram entregues aos conselheiros para análise, e não havendo dúvidas os membros do Conselho Municipal de Saúde, nesta data aprovaram por unanimidade o plano de ação entregue, e será emitida a Resolução de nº: 09/2024 do Conselho Municipal de Saúde. Não havendo nada mais a acrescentar, secretário de Saúde o senhor Luciano Basso encerrou a reunião agradecendo novamente a presença de todos, e eu Marcela Agliardi Oliveira, secretária, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por mim e pelo secretário.

Marcela Agliardi Oliveira
Marcela Agliardi Oliveira
Secretária

86

Ata de Presença de 130ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Araporã - MG, mês de Outubro - 2024. Biênio 2023-2025.
Local: Câmara Municipal de Araporã - MG
Hora: 08:00
Pauta: Apresentação do Relatório Detalhado do 2º Quadrimestre de 2024, referente ao mês de Maio a Agosto de 2024.

1. Maria Inês V. Lacerda
2. Luciano Basso de Sousa Junior
3. Regina Bastos Pereira
4. Antônio Carlos de Sousa Elias
5. Anna Regina Galvão Marques
6. Gilmara J. de F.
7. Maria Francisca Tomazina Lourenço
8. Valéria Aparecida de Souza
9. Gabriela Borges R. Silva
10. Maria Ap. da Silva
11. Jandira M. Silva
12. Maria Jo. Campesano Gomes
13. José Carlos F. de F.
14. José Roberto R. Oliveira
15. Roberto de F.
16. Paulo Vitor dos Santos
17. Roberto de F.
18. Simone de F. de F.
19. José de F. de F.
20. Roberto de F.
21. Marcos J. de F.
22. Sara Larissa de F.
23. Bruno Antônio de F.
24. Marcos de F.
25. Marcos de F.
26. Marcos de F.
27. Marcos de F.

28. Gilmar de F.
29. Juliana de F.
30. Juliana de F.
31. Patricia Campos de F.
32. Marcela Agliardi Oliveira
33. Marcos de F.
34. Paulo Vitor de F.
35. Marcos de F.
36. Juliana de F.
37. Juliana de F.
38. Maria de F.
39. Juliana de F.
40. Juliana de F.
41. Juliana de F.
42. Juliana de F.
43. Juliana de F.
44. Juliana de F.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 08 / Edição:1665

Araporã – MG 22 de Outubro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

EDITAL 001/2024 DO PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL
SIMPLIFICADO N. 006/2024

EDITAL DE VAGAS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EMERGENCIAL

CONSIDERANDO a necessidade em atender aos serviços essenciais da Secretaria Municipal de Educação, a qual demonstra a necessidade de contratação temporária imediata de professores para preenchimento de vagas que surgiram devido à desistência inesperada de professores da Rede Municipal de Ensino de Araporã-MG;

CONSIDERANDO que não há disponibilidade e interesse por parte dos profissionais que foram aprovados e convocados ao processo seletivo anterior;

CONSIDERANDO os princípios que regem a administração pública, principalmente os da Publicidade e Impessoalidade;

CONSIDERANDO que, a Educação é direito social, assegurado pela Constituição Federal, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício;

Assim torna pública a abertura DO PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL SIMPLIFICADO N. 006/2024, visando o provimento de vagas temporárias emergenciais, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1-A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, através de seu Secretário, Celso Romildo Gusmano, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Lei Complementar n.º 150/2023, torna pública a abertura do EDITAL EMERGENCIAL SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA de:

CARGO	VAGAS	VENCI- MENTO O EM REAIS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS E PROVIMENTO
Professor de Ensino Básico	01+CR	R\$ 2.534,79	24h	Ensino Superior completo com graduação plena, c/ habilitação na área própria ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente para docências nas primeiras séries ou ciclos da educação básica; ou Conclusão do curso de Pedagogia de Graduação Plena, com habilitação nas séries iniciais da Educação Básica.

1 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Professor Ensino Bilingue (INGLÊS)	01	R\$ 2.534,79	24h	Licenciatura em Letras ou Pedagogia com fluência em língua Inglesa ou Formação em nível superior em qualquer curso mas com conhecimento e fluência em Língua Inglesa. Nos casos que o candidato não for habilitado em letras e pedagogia será necessário CAT (Atestado para lecionar) onde o candidato terá o prazo de 30 dias após a contratação para apresentá-la.
Professor de Português	01	R\$ 2.534,79	24h	Ensino Superior completo em curso de Licenciatura, de Graduação Plena, em Português ou Graduação Plena em Letras com habilitação em Português; ou formação na área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente para a docência.

2-A seleção dos candidatos será através de análise curricular, entrevista e teste prático. A pontuação será distribuída conforme tabela abaixo:

Professor de Ensino Básico e Português	TOTAL DE PONTOS
Entrevista com profissional da área	60
Cada 1 (um) ano ou mais de experiência comprovada ou atividade técnica no cargo pretendido valerá 2 (dois) pontos limitados 10 pontos	10
Curso de Capacitação, mínimo de 30 (trinta) horas cada, em área afim do cargo pretendido, valendo 2 (dois) pontos para cada curso comprovado, limitados a 12 (doze) pontos no total	12
Especialização lato sensu comprovada na área, referente ao cargo pretendido	8
Mestrado/Doutorado comprovado na área, referente ao cargo pretendido	10
TOTAL	100

Professor Ensino Bilingue (Inglês)	TOTAL DE PONTOS
Entrevista com profissional da área	40
Cada 1 (um) ano ou mais de experiência comprovada ou atividade técnica no cargo pretendido valerá 2 (dois) pontos limitados 10 pontos	10
Teste Prático	50
TOTAL	100

3-DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

2 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

3.1-Serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- maior nota no teste prático;
- maior nota na entrevista com profissional da área;
- maior idade;
- sorteio.

4-DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

4.1-As inscrições serão realizadas na Prefeitura Municipal de Araporã-MG, situada à rua José Inácio Ferreira nº 58, no horário entre 8:00 hs às 11:00 hs e 13:00 hs às 17:00 hs nos dias 24 e 25 de Outubro de 2024.

5-DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Os Interessados deverão comparecer munidos de cópias dos seguintes documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Quitação Eleitoral, Comprovante de residência, Carteira de trabalho, habilitação compulsiva para o cargo, comprovante de escolaridade e certidão de casamento).

6. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

6.1 Em cumprimento ao disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil e do Parágrafo Único do Art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 057/09, de 8 de Outubro de 2009, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas abertas e forma neste Processo Seletivo Simplificado, para as pessoas portadoras de deficiência, nos termos da lei, desde que as atribuições dos cargos sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, desconsideradas as atribuições de vagas inferiores a 0,5 (seis décimos) para maiores e a atribuições superiores a 0,5;

6.2 - Só será considerada deficiência aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos;

6.3 - No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar na Ficha de Inscrição deficiência da qual é portador, sob pena de exclusão do benefício;

6.4 - Os portadores de deficiência participam deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos;

6.5 - Os candidatos que, no ato da inscrição declararem-se portadores de deficiência, se aprovados no processo seletivo, terão seus nomes publicados em lista à parte.

3 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

6.6 - O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, anexar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID 10, bem como a provável causa da deficiência, caso contrário não será considerado como deficiente para ser submetido à avaliação prévia de aptidão para concorrer aos quantitativos reservados.

6.7 - Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, com estrita observância classificatória.

6.8 - O Laudo Médico Oficial indicando a qualificação do candidato e o grau de deficiência constitui documento decisivo para o reconhecimento de sua condição de portador de deficiência, da compatibilidade dentro da deficiência declarada e as atividades a serem desempenhadas, e de sua capacidade para exercício da função.

7- DAS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES FINAIS

7.1-A inscrição do candidato implica na sua integral adesão a todas as regras que disciplinam o presente processo seletivo.

7.2-A listagem das inscrições deferidas e indeferidas, local e horário das entrevistas será publicada no dia 29/10/2024, no Diário Oficial, Site da Prefeitura (www.arapora.mg.gov.br) na Internet. Sendo responsabilidade única e exclusiva do candidato se informar e acompanhar os atos e fases deste Processo Seletivo.

7.3-As entrevistas e testes acontecerão no dia 29/10/2024 com horário e local conforme publicado.

7.4-O candidato que não obtiver 50 pontos na somatória das entrevistas e análise curricular será automaticamente eliminado do processo seletivo emergencial.

7.5-O resultado com a listagem dos classificados será na data prevista de 30/10/2024;

8- DA CONTRATAÇÃO

8.1-O candidato aprovado e convocado deverá assinar o contrato, na sede da Prefeitura Municipal de Araporã, no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua José Inácio Ferreira, n. 58, centro, CEP: 38.465-000 Araporã- MG, no período de 07:30 às 11:00 hs e das 12:30 hs às 17:00 hs, devendo comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade -RG;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas -CPF;
- c) Título Eleitoral;
- d) Cópia da Certidão de Nascimento (caso solteiro(a)) ou cópia da Certidão de Casamento (no caso casado(a));

4 de 5



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 08 / Edição:1665

Araporã – MG 22 de Outubro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

- e) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
- f) Cópia da Certidão de Nascimento de dependentes e CPF (se for o caso);
- g) Comprovante de Escolaridade;
- h) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- i) Comprovante de residência;
- j) Cópia da Carteira de Trabalho;
- k) Número de conta corrente Bradesco;
- l) Inscrição no PIS/PASEP (se caso for cadastrado);
- m) 01 foto 3x4 recente;
- n) Cartão de vacina.

§ 2-O candidato convocado para o cargo de Professor de Bilingue que não for habilitado em letras e pedagogia terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar a CAT (Autorização para lecionar).

§ 3-Os interessados e candidatos poderão obter maiores informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado Emergencial, regido por este Edital, junto à Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura.

§ 4-Os serviços executados pelos contratados serão fiscalizados pela Secretaria competente.

§ 5-A vigência do contrato é até 31 de dezembro de 2024, podendo o mesmo ser prorrogado conforme interesse da administração e rescindido a qualquer momento; bem como, ante a homologação e posse dos aprovados no concurso.

Prefeitura Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, 22 de Outubro de 2024.

CELSO ROMILDO GUERINO
Secretário Municipal de Administração

5 de 5

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição e Publicação:

Secretaria de Governo

Rua José Inácio Ferreira n° 58 Centro

Telefone: (34) 3284-9505

Edição: Suelen Monnis Lima de Freitas

Cópias do Diário Oficial do Município podem ser conseguidas no portal da Prefeitura de Araporã:

www.arapora.mg.gov.br